



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 0

(01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão

Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Extratos Bancários e Saldos
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2020

(01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

General Sampaio, 21 de julho de 2020.

Of. N° 20200721-1/SECULT

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8º, § 6º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** atinente ao exercício financeiro **2020 (01/01/2020 a 12/02/2020)**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

RAFAEL MARINHO BEZERRA

Ex-Secretário de Cultura, Esporte e Juventude
CPF: 490.836.353-68

AO EXMO. SR.:
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDORIMO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE
FORTALEZA – CEARÁ



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

PORTARIA Nº 041/2019, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Ementa: NOMEIA O SR. **RAFAEL MARINHO BEZERRA** PARA O CARGO DE **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE (SUBSÍDIO)** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ**, Cidadão **FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA**, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **RAFAEL MARINHO BEZERRA** – CPF nº 490.836.353-68, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (SUBSÍDIO)**, nos termos da Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. O titular do cargo atuará em obediência às determinações contidas no Art. 37 e disposições gerais do Decreto nº 006/2019, de 28 de fevereiro de 2019, o qual define e regulamenta as competências e atribuições dos cargos e funções criados pela Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 1º DE MARÇO DE 2019.



Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

PORTARIA Nº 20/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ementa: EXONERAR O SR. RAFAEL MARINHO BEZERRA, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE (SUBSÍDIO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Art. 27, paragrafo segundo da Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, etc.


RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. RAFAEL MARINHO BEZERRA – CPF nº 490.836.353-68, do cargo de **Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (SUBSÍDIO)**, nos termo da Lei Orgânica Municipal e Art. 27, paragrafo segundo da Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2020

(01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **GENERAL SAMPAIO**

Exercício: **2019**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:			
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): 06-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE			
Nome do Servidor (Gestor): RAFAEL MARINHO BEZERRA			
Cargo/Função: Secretário Municipal		CPF: 490.836.353-68	
Matrícula: 0016		Período da Gestão: 01/01/2020 a 12/02/2020	
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 041/2019	Data do Ato: 01/01/2019	Data da Publicação: 01/01/2019	
Delegação de Competência: Ordenador da Despesa	Data do Ato: 01/01/2019	Data da Publicação: 01/01/2019	Data da Comunicação ao TCM: 01/01/2019
Endereço Residencial: Rua Expedito Moreira, s/n			
Bairro/Distrito: Sagrado Coração de Jesus			
Município: General Sampaio			
UF: CE		CEP: 62.738-000	
Telefone: ---			
Elaborado por: RAFAEL MARINHO BEZERRA		Período da Gestão: 01/01/2020 a 12/02/2020	
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 041/2019	Data do Ato: 01/01/2019	Data da Publicação: 01/01/2019	

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Mª do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Maria do Socorro Barbosa Alencar
Tesoureira
Portaria Nº 014/2017

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rafael Marinho Bezerra

MAT.: 0016



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

Município: GENERAL SAMPAIO	Mês/Ano: 02/2020
Órgão: 05-SECRETARIA DA CULTURA, DE ESPORTE E JUVENTUDE	Unidade orçamentária: 01-SECRETARIA DA CULTURA, DE ESPORTE E JUVENTUDE

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: GENERAL SAMPAIO	Exercício: 2020	
Empresa: MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S	Contador: FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	
CNPJ: 86.701.430/0001-56	CPF: 360.887.573-53	CRC: 010648/0-5 (CE)
Endereço Comercial: RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA CEP: 60.020-300 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801 MEIRELES - CEP: 60.170-040 FORTALEZA/CE	
Telefone: (85) 3223.6400	Telefone Fixo e Celular: (85) 3214.0948 / 99916.3900	
Email: municipiosconsultoria@gmail.com	Email: fannetto@gmail.com	

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: M^a do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Maria do Socorro Barbosa Alencar

Tesoureira

Portaria Nº 014/2017

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rafael Marinho Bezerra

MAT.: 0016



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 0

(01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

**III – Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Demonstração dos Fluxos de Caixa

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos		
Receitas Derivadas e Originárias	111.966,83	1.229.766,63
Transferências Correntes Recebidas	0,02	3,48
Outros Ingressos Operacionais	0,00	0,00
	111.966,81	1.229.763,15
Desembolsos		
Pessoal e Demais Despesas	111.936,70	1.230.906,91
Juros e Encargos da Dívida	35.558,40	757.776,22
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	0,00	0,00
	76.378,30	473.130,69
	30,13	-1.140,28
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Desembolsos		
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)		
	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Demonstração dos Fluxos de Caixa

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	30,13	-1.140,28
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	21,54	1.161,82
Caixa e Equivalente de Caixa Final	51,67	21,54
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,02	3,48
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,02	3,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Demonstração dos Fluxos de Caixa

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
--	--------------------	-----------------------

Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas

Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00

Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função

Administração	35.558,40	0,00
Cultura	0,00	528.838,33
Desporto e Lazer	0,00	228.937,89
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	35.558,40	757.776,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Demonstração dos Fluxos de Caixa

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtensões de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Demonstração dos Fluxos de Caixa

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020


DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	30,13
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento...:	R\$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento...:	R\$	0,00
- TOTAL..:	R\$	30,13
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	21,54
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	51,67

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Balanço Orçamentário

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)		
Receitas Correntes		0,00	0,00	0,02	0,02		
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,02	0,02		
Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,02	0,02		
Subtotal das Receitas (I)		0,00	0,00	0,02	0,02		
Refinanciamento (II)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,02	0,02		
Déficit (IV)		1.657.800,00	1.677.800,00	117.052,36			
Total (V) = (III + IV)		1.657.800,00	1.677.800,00	117.052,36	-1.560.747,64		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro Reabertura de Créditos Adicionais							
Despesas Orçamentárias		Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.320.300,00	1.340.300,00	117.052,36	43.067,64	35.558,40	1.223.247,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		218.900,00	168.900,00	72.428,50	34.228,50	34.228,50	96.471,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.101.400,00	1.171.400,00	44.623,86	8.839,14	1.329,90	1.126.776,14
DESPESAS DE CAPITAL		337.500,00	337.500,00	0,00	0,00	0,00	337.500,00
INVESTIMENTOS		299.000,00	299.000,00	0,00	0,00	0,00	299.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Subtotal das Despesas (VI)		1.657.800,00	1.677.800,00	117.052,36	43.067,64	35.558,40	1.560.747,64
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)		1.657.800,00	1.677.800,00	117.052,36	43.067,64	35.558,40	1.560.747,64
Superávit (IX)				0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)		1.657.800,00	1.677.800,00	117.052,36	43.067,64	35.558,40	1.560.747,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Orçamentário

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Restos a Pagar Não Processados					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	29.273,00	8.183,00	0,00	0,00	29.273,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	29.273,00	8.183,00	0,00	0,00	29.273,00
Total	0,00	29.273,00	8.183,00	0,00	0,00	29.273,00

	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
DESPESAS CORRENTES	9.866,69	133.382,83	62.929,20	0,00	80.320,32	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	391,51	37.118,33	37.118,33	0,00	391,51	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.475,18	96.264,50	25.810,87	0,00	79.928,81	
Total	9.866,69	133.382,83	62.929,20	0,00	80.320,32	

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanço Orçamentário

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Orçamentário

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2020, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 0,02 (DOIS CENTAVOS), perfazendo o percentual de 0,00% da previsão inicial. As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 6,98 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
1.657.800,00	1.677.800,00	117.052,36	43.067,64	35.558,40	1.560.747,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Orçamentário

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Balanço Financeiro

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,02	3,48	Despesa Orçamentária (VI)	117.052,36	920.432,05
Ordinaria	0,02	3,48	Ordinaria	117.052,36	920.432,05
Transferências Financeiras Recebidas (II)	94.518,54	1.108.730,47	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	646,69	170.210,91
Secretaria da Cultura	0,00	861.154,15	Secretaria da Cultura	0,00	168.172,84
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	94.518,54	0,00	Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	646,69	0,00
Secretaria de Esporte e Juventude	0,00	247.576,32	Secretaria de Esporte e Juventude	0,00	2.038,07
Recebimentos Extraorçamentários (III)	98.942,23	283.688,51	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	75.731,61	302.919,78
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	29,94	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	42,91	29,94
Contribuicao Previdenciaria - INSS	3.216,61	17.311,49	Contribuicao Previdenciaria - INSS	3.216,61	17.311,49
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	4.179,43	27.395,05	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	25.046,56
DEVOLUÇÃO SALARIAL	0,00	788,09	DEVOLUÇÃO SALARIAL	0,00	788,09
EMP. CONSIGNADO - B.B	5.343,10	29.288,97	EMP. CONSIGNADO - B.B	4.001,92	29.288,97
EMP. CONSIGNADO - BRA	0,00	9.834,68	EMP. CONSIGNADO - BRA	819,96	5.521,44
EMP. CONSIGNADO - CEF	3.927,46	24.312,76	EMP. CONSIGNADO - CEF	4.721,01	20.606,42
Empenhado a Pagar Nao Processado	73.984,72	29.273,00	IRRF	0,00	4.396,74
Empenhado a Pagar Processado	7.509,24	133.382,83	ISS	0,00	5.321,67
IRRF	544,50	4.396,74	RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	0,00	703,34
ISS	149,59	5.321,67	Restos a Pagar 2018	0,00	192.373,88
RESPONSABILIDADE FINANCEIRA	0,00	812,93	Restos a Pagar 2019	62.929,20	0,00
SINDSEP	61,11	307,32	SINDSEP	0,00	290,00
Salario Familia	0,00	1.091,71	Salario Familia	0,00	1.091,71
Sindicato Apeoc	26,47	141,33	Sindicato Apeoc	0,00	149,53
Saldo do Exercício Anterior (IV)	21,54	1.161,82	Saldo para Exercício Seguinte (IX)	51,67	21,54
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	286,70	Caixa e Equivalente de Caixa	51,67	21,54
B.B 432-4 (PMGS/ESPORTE)	21,54	875,12	B.B 15.245-5 (PMGS/SECULT)	0,00	0,00
B.B 15.245-5 (PMGS/SECULT)	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)	193.482,33	1.393.584,28
Total (V) = (I + II + III + IV)	193.482,33	1.393.584,28			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Financeiro


6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos		Dispêndios			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Financeiro

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Financeiro

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

No Balanco Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 0,02 (DOIS CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	0,02	Administração	117.052,36
Receita Patrimonial	0,02		0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Financeiro

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE


Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Dedução Fundeb	0,00	
Receita Total	0,02	Despesa Total
		117.052,36


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Balço Patrimonial

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo		Passivo			
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	282,95	252,82	PASSIVO CIRCULANTE	123.721,86	166.312,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	51,67	21,54	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	391,51	37.509,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	51,67	21,54	PESSOAL A PAGAR	344,61	37.462,94
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	51,67	21,54	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	344,61	37.462,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	51,67	21,54	PESSOAL A PAGAR	344,61	37.462,94
Banco do Brasil	51,67	21,54	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	344,61	37.462,94
ESTOQUES	231,28	231,28	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	46,90	46,90
ALMOXARIFADO	231,28	231,28	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	46,90	46,90
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	231,28	231,28	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	46,90	46,90
OUTROS - ALMOXARIFADO	231,28	231,28	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	95.621,05	105.739,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.716,20	11.716,20	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	95.621,05	105.739,68
IMOBILIZADO	11.716,20	11.716,20	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	95.621,05	105.739,68
BENS MOVEIS	11.716,20	11.716,20	FORNECEDORES NACIONAIS	95.621,05	105.739,68
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	11.716,20	11.716,20	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	95.621,05	105.739,68
DEMAIS BENS MÓVEIS	11.716,20	11.716,20	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	27.709,10	23.063,24
OUTROS BENS MÓVEIS	11.716,20	11.716,20	VALORES RESTITUIVEIS	27.709,10	23.063,24
			VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	27.709,10	23.063,24
			CONSIGNAÇÕES	27.709,10	23.063,24
			RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	6.527,92	2.348,49
			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	544,50	0,00
			IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	-42,91	0,00
			ISS	149,59	0,00
			RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	117,52	29,94
			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.412,48	20.684,81
			Total do Passivo	123.721,86	166.312,76
			Patrimônio Líquido		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	-111.722,51	-154.343,74
			SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-111.722,51	-154.343,74
			SUPERAVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-111.722,51	-154.343,74
			SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	104.747,12	62.125,89
			SUPERAVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-216.469,63	-216.469,63
			Total do Patrimônio Líquido	-111.722,51	-154.343,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Patrimonial

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Especificação	Ativo		Passivo	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual / Exercício Anterior
Total	11.999,15	11.969,02	Total	11.999,15 / 11.969,02
Ativo Financeiro	282,95	252,82	Passivo Financeiro	123.721,66 / 166.312,76
Ativo Permanente	11.716,20	11.716,20	Passivo Permanente	0,00 / 0,00
Saldo Patrimonial				-111.722,51 / -154.343,74

Compensações

Especificação	Exercício Atual		Exercício Anterior	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	0,00 / 0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00 / 0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00 / 0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00 / 0,00
Total	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00 / 0,00
			Total	0,00 / 0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Patrimonial

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 12 de Fevereiro de 2020.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
 - têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.
- O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 11.716,20 (ONZE MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2020 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Patrimonial

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanco. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanco Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 391,51 (TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 95.621,05 (NOVENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 27.709,10 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 111.722,51 (CENTO E ONZE MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balanco Patrimonial

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

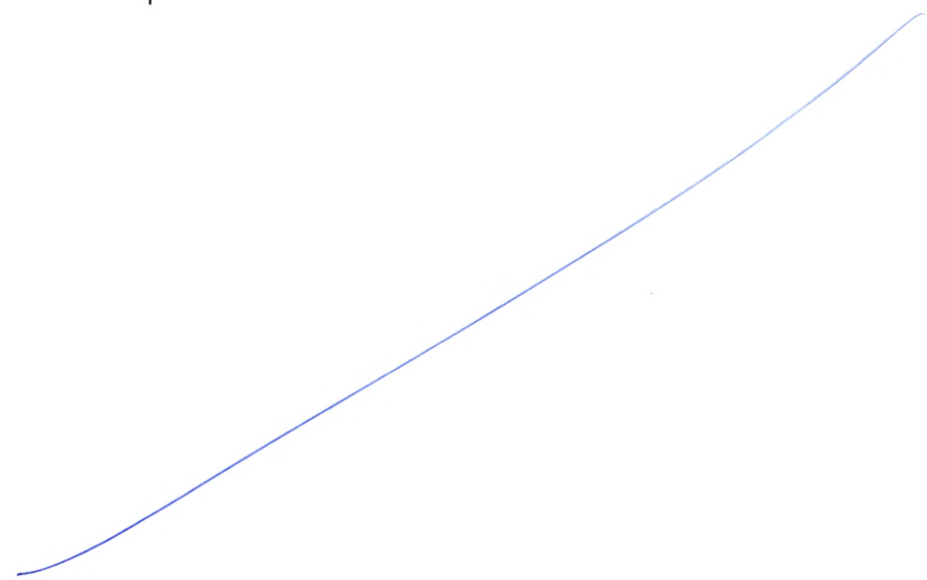
Exercicio: 2020

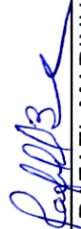
Periodo: 01/01/2020 a 12/02/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8




RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)





PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
Variações Patrimoniais
6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020
DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	94.518,56	1.124.011,97	51.897,33	1.061.886,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,02	3,48	34.228,50	477.824,51
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,02	3,48	34.228,50	455.974,35
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,02	3,48	34.228,50	455.974,35
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,02	3,48	34.228,50	455.974,35
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	94.518,54	1.108.730,47	0,00	21.850,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	94.518,54	1.108.730,47	0,00	21.850,16
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	94.518,54	1.108.730,47	0,00	21.850,16
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	94.518,54	1.108.730,47	0,00	21.850,16
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	94.518,54	1.108.730,47	14.132,08	413.850,66
REPASSE RECEBIDO	0,00	15.278,02	0,00	26.956,02
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	0,00	231,28	0,00	26.956,02
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	231,28	0,00	26.956,02
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	231,28	0,00	26.956,02
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	231,28	14.132,08	386.894,64
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	15.046,74	0,00	2.825,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	15.046,74	0,00	2.825,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	15.046,74	0,00	2.825,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	15.046,74	0,00	9.250,00
DIÁRIAS PESSOAL CIVIL				9.250,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF				9.250,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO				9.250,00
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA				374.819,64
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			14.132,08	374.819,64
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO			14.132,08	374.819,64
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ			14.132,08	170.210,91
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			646,69	170.210,91
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			646,69	170.210,91
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTAR			646,69	170.210,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Variações Patrimoniais

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ			646,69	170.210,91
REPASSE CONCEDIDO			646,69	170.210,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			2.890,06	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			2.890,06	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS			2.890,06	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:			2.890,06	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS			2.890,06	0,00
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit			42.621,23	62.125,89

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

MUNICÍPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Variações Patrimoniais

6 - SECRETARIA CULTURA,

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 94.518,56 (NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Variações Patrimoniais

6 - SECRETARIA CULTURA,

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 51.897,33(CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuam o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8

RAFAEL MARINHO BEZERRA

SECRETÁRIO(A)



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2020

(01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Anexos Auxiliares

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	0,02	Despesas Correntes	117.052,36
Receita Patrimonial	0,02	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	72.428,50
DEFICIT Corrente	117.052,34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.623,86
Deduções da Receita Corrente	0,00		
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
R E S U M O			
Receitas Correntes	0,02	Despesas	117.052,36
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	117.052,34		
Total Geral do Anexo 01:	117.052,36		117.052,36

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE

CRC325/O-8

RAFAEL MARINHO BEZERRA

SECRETÁRIO(A)

ul

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			0,02
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		0,02	
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,02		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,02		
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,02		
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,02		
1321.00.11.20.00	Rem de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	0,02		
Total Geral:				0,02

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE
CRC325/O-8

RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude - SECEJ

U.O.: 05.01 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESpesas CORRENTES			117.052,36
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		72.428,50	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	45.428,50		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	34.228,50		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	11.200,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	27.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	27.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.623,86	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.623,86		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.039,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	41.733,80		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	1.851,06		
Total da Unidade Orçamentária:		117.052,36	117.052,36	117.052,36
			Total Geral:	117.052,36

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE
CRC325/O-8

RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			117.052,36
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		72.428,50	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	45.428,50		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	34.228,50		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	11.200,00		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	27.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	27.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.623,86	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.623,86		
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.039,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	41.733,80		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores	1.851,06		
Total Geral:				117.052,36

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE
CRC325/O-8

RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)

Handwritten mark

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude - SECEJ

U.O.: 05.01 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	117.052,36	117.052,36
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	117.052,36	117.052,36
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	117.052,36	117.052,36
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	117.052,36	117.052,36
Total Geral:		0,00	0,00	117.052,36	117.052,36

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE
CRC325/O-8

RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	117.052,36	117.052,36
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	117.052,36	117.052,36
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	117.052,36	117.052,36
Total Geral:		0,00	0,00	117.052,36	117.052,36

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE

CRC325/O-8

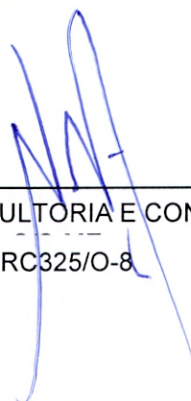
RAFAEL MARINHO BEZERRA

SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

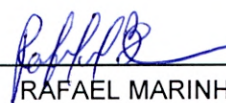
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	117.052,36	0,00	117.052,36
04.122.0000	Administração Geral	117.052,36	0,00	117.052,36
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	117.052,36	0,00	117.052,36
Total Geral:		117.052,36	0,00	117.052,36



MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE

CRC325/O-8



RAFAEL MARINHO BEZERRA

SECRETÁRIO(A)



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	117.052,36
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	117.052,36



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	117.052,36
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	117.052,36

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE

CRC325/O-8

RAFAEL MARINHO BEZERRA

SECRETÁRIO(A)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	0,00	0,02	0,02 (+)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	0,00	0,02	0,02 (+)
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	0,00	0,02	0,02 (+)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,02	0,02 (+)
1321.00.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,02	0,02 (+)
1321.00.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	0,02	0,02 (+)
1321.00.11.20.00	Rem de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	0,00	0,02	0,02 (+)
Total Geral:		0,00	0,02	0,02 (+)

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE

CRC325/O-8

RAFAEL MARINHO BEZERRA

SECRETÁRIO(A)

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
 6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício de 2020
Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Página.: 1

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 05 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude - SECEJ

U.O.: 05.01 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.340.300,00	0,00	1.340.300,00	117.052,36	1.223.247,64
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	168.900,00	0,00	168.900,00	72.428,50	96.471,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	168.900,00	0,00	168.900,00	72.428,50	96.471,50
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	103.400,00	0,00	103.400,00	34.228,50	69.171,50
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	12.600,00	0,00	12.600,00	11.200,00	1.400,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	28.400,00	0,00	28.400,00	27.000,00	1.400,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	1.171.400,00	0,00	1.171.400,00	44.623,86	1.126.776,14
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	59.100,00	0,00	59.100,00	0,00	59.100,00
3.3.50.41.00	Contribuições	36.400,00	0,00	36.400,00	0,00	36.400,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	22.700,00	0,00	22.700,00	0,00	22.700,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.112.300,00	0,00	1.112.300,00	44.623,86	1.067.676,14
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	75.200,00	0,00	75.200,00	1.039,00	74.161,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	15.900,00	0,00	15.900,00	0,00	15.900,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	221.000,00	0,00	221.000,00	0,00	221.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	71.500,00	0,00	71.500,00	0,00	71.500,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	18.500,00	0,00	18.500,00	0,00	18.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	91.900,00	0,00	91.900,00	0,00	91.900,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	551.000,00	0,00	551.000,00	41.733,80	509.266,20
3.3.90.41.00	Contribuições	13.900,00	0,00	13.900,00	0,00	13.900,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	20.900,00	0,00	20.900,00	0,00	20.900,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios	3.500,00	0,00	3.500,00	1.851,06	1.648,94
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	337.500,00	0,00	337.500,00	0,00	337.500,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	299.000,00	0,00	299.000,00	0,00	299.000,00

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.30.00.00 Transferências a Estados e ao	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00
4.4.30.42.00 Auxílios	17.500,00	0,00	17.500,00	0,00	17.500,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	281.500,00	0,00	281.500,00	0,00	281.500,00
4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	229.500,00	0,00	229.500,00	0,00	229.500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
4.5.00.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS	38.500,00	0,00	38.500,00	0,00	38.500,00
4.5.90.00.00 Aplicações Diretas	38.500,00	0,00	38.500,00	0,00	38.500,00
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	38.500,00	0,00	38.500,00	0,00	38.500,00
Total da Unidade Orçamentária:	1.677.800,00	0,00	1.677.800,00	117.052,36	1.560.747,64
Total Geral:	1.677.800,00	0,00	1.677.800,00	117.052,36	1.560.747,64

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE
CRC325/O-8

RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	

Nada a Registrar

[Large diagonal scribble]


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO**

Demonstrativo da Dívida Flutuante

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

6 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.348,49	0,00	4.179,43	0,00	0,00	6.527,92
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	2.348,49	0,00	4.179,43	0,00	0,00	6.527,92
INSS	0,00	0,00	3.216,61	3.216,61	0,00	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	3.216,61	3.216,61	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	544,50	0,00	0,00	544,50
IRRF	0,00	0,00	544,50	0,00	0,00	544,50
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	42,91	42,91	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	42,91	42,91	0,00
ISS	0,00	0,00	149,59	0,00	0,00	149,59
ISS	0,00	0,00	149,59	0,00	0,00	149,59
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	29,94	0,00	87,58	0,00	0,00	117,52
SINDSEP	29,94	0,00	61,11	0,00	0,00	91,05
Sindicato Apeoc	0,00	0,00	26,47	0,00	0,00	26,47
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.684,81	0,00	9.270,56	9.542,89	0,00	20.412,48
EMP. CONSIGNADO - B.B	4.001,92	0,00	5.343,10	4.001,92	0,00	5.343,10
EMP. CONSIGNADO - BRA	8.194,76	0,00	0,00	819,96	0,00	7.374,80
EMP. CONSIGNADO - CEF	8.488,13	0,00	3.927,46	4.721,01	0,00	7.694,58
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	172.522,52	0,00	81.493,96	62.929,20	0,00	191.087,28
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	29.273,00	0,00	73.984,72	0,00	0,00	103.257,72
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	143.249,52	0,00	7.509,24	62.929,20	0,00	87.829,56
Total Geral:	195.585,76	0,00	98.942,23	75.731,61	42,91	218.839,29

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

RAFAEL MARINHO BEZERRA
SECRETÁRIO(A)



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2020

(01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2020 (01/01/2020 a 12/02/2020)**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará

Em, 12 de fevereiro de 2020

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Mª do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Maria do Socorro Barbosa Alencar

Tesoureira

Portaria Nº 014/2017

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rafael Marinho Bezerra

MAT.: 0016



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

I.N. N° 03/13 – TCM/CE
MODELO 03

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **GENERAL SAMPAIO**

Exercício: **2020**

Período: **01/01/2020 a 12/02/2020**

Órgão: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão		Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo N°		Processo N°	Data		
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							
Nome							
Matricula							

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Mª do Socorro Barroso Alencar
MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Rafael Marinho Bezerra
MAT.: 0016

Maria do Socorro Barbosa Alencar
Tesoureira
Portaria N° 014/2017



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2020

(01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2020 (01/01/2020 a 12/02/2020)**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará

Em, 12 de fevereiro de 2020

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Mª do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Maria do Socorro Barbosa Alencar

Tesoureira

Portaria Nº 014/2017

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rafael Marinho Bezerra

MAT.: 0016



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE
MODELO 04

Município: **GENERAL SAMPAIO** Exercício: **2020**

Órgão: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

Período: **01/01/2020 a 12/02/2020**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão		P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº
				Data

Contador:

ASS: _____
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____
NOME: Mª do Socorro Barroso Alencar
MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS: _____
NOME: Rafael Marinho Bezerra
MAT.: 0016

Maria do Socorro Barbosa Alencar
Tesoureira
Portaria Nº 014/2017



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 0

(01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2020 (01/01/2020 a 12/02/2020)**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará
Em, 12 de fevereiro de 2020

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Mª do Socorro Barroso Alencar
MAT.: 0025

Maria do Socorro Barbosa Alencar
Tesoureira
Portaria Nº 014/2017

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rafael Marinho Bezerra
MAT.: 0016



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

I.N. N° 03/13 – TCM/CE

MODELO 05

Município: **GENERAL SAMPAIO**

Exercício: **2020**

Período: **01/01/2020 a 12/02/2020**

Órgão: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Mª do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rafael Marinho Bezerra

MAT.: 0016

Maria do Socorro Barbosa Alencar

Tesoureira

Portaria Nº 014/2017



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2020

(01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

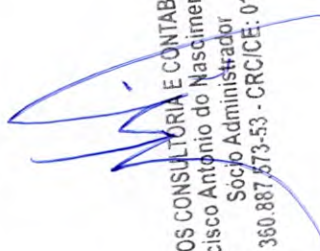
Período:

(01/01/2020 a 12/02/2020)

Órgão: 05 - Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude - SECEJ

Unidade Oçamentária: 0501 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010009	02/01/2020	Estimativo	INSS - FUNDO DO REGIME GERAL DE	04.122.0007.2.038-0000	3.1.90.13.00	11.200,00	0,00	11.200,00	11.200,00
02010034	02/01/2020	Estimativo	GSPREV-FUNDO DE PREVIDENCIA MU	04.122.0007.2.038-0000	3.1.91.13.00	27.000,00	0,00	27.000,00	27.000,00
02010053	02/01/2020	Estimativo	BANCO DO BRASIL SA	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.39.00	5.000,00	0,00	4.979,10	4.979,10
02010078	02/01/2020	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ES	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.39.00	3.000,00	274,99	2.725,01	3.000,00
02010093	02/01/2020	Estimativo	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.39.00	8.000,00	819,39	7.180,61	8.000,00
02010096	02/01/2020	Estimativo	DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOP	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.39.00	17.700,00	0,00	17.700,00	17.700,00
02010106	02/01/2020	Ordinário	M. R. M. DA SILVA - ME	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.39.00	480,00	480,00	0,00	480,00
02010107	02/01/2020	Ordinário	M. R. M. DA SILVA - ME	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.39.00	320,00	320,00	0,00	320,00
31010011	31/01/2020	Ordinário	COOPSERVICE - COOPERATIVA DE TF	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.39.00	1.344,60	1.344,60	0,00	1.344,60
31010012	31/01/2020	Ordinário	COOPSERVICE - COOPERATIVA DE TF	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.39.00	2.689,20	2.689,20	0,00	2.689,20
03020023	03/02/2020	Global	M. R. M. DA SILVA - ME	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.39.00	1.280,00	0,00	1.280,00	1.280,00
03020024	03/02/2020	Global	M. R. M. DA SILVA - ME	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.39.00	1.920,00	0,00	1.920,00	1.920,00
07010002	07/01/2020	Ordinário	GIL DE SOUSA PAULA	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.92.00	800,00	800,00	0,00	800,00
17010004	17/01/2020	Ordinário	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.92.00	597,64	597,64	0,00	597,64
17010008	17/01/2020	Ordinário	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	04.122.0007.2.038-0000	3.3.90.92.00	183,42	183,42	0,00	183,42
Total Empenhado por Órgão R\$:						81.514,86	7.509,24	73.984,72	81.493,96
Totais R\$:						81.514,86	7.509,24	73.984,72	81.493,96


MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SIS
 Francisco Antonio do Nascimento Neto
 Sócio Administrador
 CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 01064810-5



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS

Relatório de Liquidações de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Unidade Gestora:		SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE								
Unidade Orçamentária:		0501 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE								
Data Liq.	Nº Emp.	Data Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Vir Empenhado R\$	Vir Liquidado R\$	Vir a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
03/01/2020	11070005	11/07/2019	PGL SERVICOS, LOCACOES E CON	13.122.0052.2.082-0000	3.3.90.39.00	3.270,00	545,00	0,00	383	
06/01/2020	02090061	02/09/2019	M. R. M. DA SILVA - ME	27.122.0052.2.084-0000	3.3.90.39.00	1.280,00	320,00	0,00	26896	
06/01/2020	02090060	02/09/2019	M. R. M. DA SILVA - ME	13.122.0052.2.082-0000	3.3.90.39.00	1.920,00	480,00	0,00	26897	
13/01/2020	01080039	01/08/2019	DOMINGOS DENES DOS SANTOS L	13.122.0052.2.082-0000	3.3.90.39.00	14.750,00	2.950,00	0,00	201902	
15/01/2020	30120020	30/12/2019	COOPSERVICE - COOPERATIVA DE	13.122.0052.2.082-0000	3.3.90.39.00	2.592,00	2.592,00	0,00	692	
15/01/2020	02090027	02/09/2019	COOPSERVICE - COOPERATIVA DE	27.122.0052.2.084-0000	3.3.90.39.00	9.720,00	1.296,00	0,00	696	
Totais por Natureza R\$:							8.183,00			
Totais por Unidade Orçamentária R\$:							8.183,00			
Total por Unidade Gestora R\$:							8.183,00			
Totais Gerais R\$:							8.183,00			

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
 Francisco Antonio do Nascimento Neto
 Sócio Administrador
 CPF: 360.867.573-53 - CRC/CE: 010648/O-5



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

RESTOS A PAGAR PAGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Unidade Gestora: SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2020 a 12/02/2020

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2019	09010040	02010026		09/01/2020	33903900	05.01.27.122.0052.2084.0000		COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	440,35	440,35	0,00
2019	09010044	02010026		09/01/2020	33903900	05.01.27.122.0052.2084.0000		COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	715,00	715,00	0,00
2019	10010018	30120061		10/01/2020	31901100	05.01.13.122.0052.2082.0000		FOPAG - SECEJ EFETIVOS	8.068,73	8.068,73	0,00
2019	10010019	30120065		10/01/2020	31901100	05.01.27.122.0052.2084.0000		FOPAG - SESPORTE - EFETIVOS	11.174,52	11.174,52	0,00
2019	15010010	18120002		15/01/2020	33901400	05.01.27.122.0052.2084.0000		FRANCISCO EDINEUDO BARBOSA DE	100,00	100,00	0,00
2019	22010005	06090001		22/01/2020	33903900	05.01.13.392.0473.2083.0000		J.J. PRODUÇÕES LTDA - ME	4.060,00	4.060,00	0,00
2019	27010006	02010026		27/01/2020	33903900	05.01.27.122.0052.2084.0000		COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	72,38	72,38	0,00
2019	27010007	02120011		27/01/2020	33903900	05.01.27.122.0052.2084.0000		COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	589,71	589,71	0,00
2019	27010012	14050005		27/01/2020	33903900	05.01.27.122.0052.2084.0000		ESCRITA PUBLIC. PROPAGANDA E	645,60	645,60	0,00
2019	29010005	27110003		29/01/2020	33903900	05.01.13.122.0052.2082.0000		COOPSERVICE - COOPERATIVA DE	8.424,00	8.424,00	0,00
2019	29010006	02090027		29/01/2020	33903900	05.01.27.122.0052.2084.0000		COOPSERVICE - COOPERATIVA DE	3.888,00	3.888,00	0,00
2019	30010037	30120064		30/01/2020	31901100	05.01.13.122.0052.2082.0000		FOPAG - AGENTE POLITICO	4.000,00	4.000,00	0,00
2019	30010038	30120063		30/01/2020	31901100	05.01.13.122.0052.2082.0000		FOPAG - SECEJ COMISSIONADOS	10.018,75	10.018,75	0,00
2019	30010039	30120062		30/01/2020	31901100	05.01.13.122.0052.2082.0000		FOPAG - SECULT - CONTRATADOS	998,00	998,00	0,00
2019	30010040	30120066		30/01/2020	31901100	05.01.27.122.0052.2084.0000		FOPAG - SESPORTE-	2.858,33	2.858,33	0,00
2019	31010011	02090061		31/01/2020	33903900	05.01.27.122.0052.2084.0000		M. R. M. DA SILVA - ME	320,00	320,00	0,00
2019	05020004	02010019		05/02/2020	33903900	05.01.27.122.0052.2084.0000		CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E	211,41	211,41	0,00
2019	05020005	02010018		05/02/2020	33903900	05.01.13.122.0052.2082.0000		CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E	90,70	90,70	0,00
2019	06020011	01040034		06/02/2020	33903000	05.01.27.812.0721.2085.0000		JOSE GUTEMBERGUE BEZERRA	2.000,00	2.000,00	0,00
2019	07020006	02120011		07/02/2020	33903900	05.01.27.122.0052.2084.0000		COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	365,72	365,72	0,00
2019	10020013	03120008		10/02/2020	33903900	05.01.13.122.0052.2082.0000		COOPSERVICE - COOPERATIVA DE	648,00	648,00	0,00
2019	10020014	03060011		10/02/2020	33903900	05.01.13.122.0052.2082.0000		COOPSERVICE - COOPERATIVA DE	2.592,00	2.592,00	0,00
2019	10020015	02090027		10/02/2020	33903900	05.01.27.122.0052.2084.0000		COOPSERVICE - COOPERATIVA DE	648,00	648,00	0,00
									62.929,20	62.929,20	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S
Francisco Antonio do Nascimento Neto
Socio Administrador
CPF: 360.887.573-53 - CRCICE: 010648/O-5



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **GENERAL SAMPAIO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, que durante o exercício financeiro **2020 (01/01/2020 a 12/02/2020)** a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** não efetuou **cancelamento** e nem declarou **prescrição** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará
Em, 12 de fevereiro de 2020

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: M^a do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rafael Marinho Bezerra

MAT.: 0016

Maria do Socorro Barbosa Alencar
Tesoureira
Portaria N° 014/2017



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020
(01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, referente ao exercício financeiro **2020 (01/01/2020 a 12/02/2020)**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a) a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e) a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará

Em, 12 de fevereiro de 2020

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: M^a do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Maria do Socorro Barbosa Alencar
Tesoureira
Portaria Nº 014/2017

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rafael Marinho Bezerra

MAT.: 0016



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2020

(01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 09)



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 01/01/2020

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Aos 01 (Um) dias do mês de Janeiro de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 21,54 (Vinte e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

Org.: 6 SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
U.O.: 0501 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
37	B.B 15.245-5 (PMGS/SECULT)	21,54
Total da Und. Orçamentária:		21,54
Total da Unidade Gestora:		21,54

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 21,54 (Vinte e Um Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8

MARIA DO SOCORRO BARBOSA ALENCAR

Tesoureiro

RAFAEL MARINHO BEZERRA

Gestor



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO FINAL



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 12/02/2020

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Aos 12 (Doze) dias do mês de Fevereiro de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

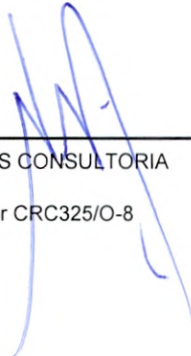
2. Em Banco R\$: 51,67 (Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos)

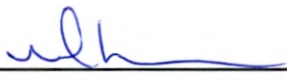
Org.: 6 SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
U.O.: 0501 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
37	B.B 15.245-5 (PMGS/SECULT)	51,67
Total da Und. Orçamentária:		51,67
Total da Unidade Gestora:		51,67

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 51,67 (Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias


MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8


MARIA DO SOCORRO BARBOSA ALENCAR
Tesoureiro


RAFAEL MARINHO BEZERRA
Gestor



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2020

(01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

X - Extratos e Saldos Bancários



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Extrato conta corrente

G338131619173939008
13/08/2020 16:22:24

Cliente - Conta atual

Agência 8177-9
Conta corrente 15245-5 P MUN GAL SAMPAIO SEJUV
Período do extrato 01 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
09/01/2020	09/01/2020	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	450,00 C	
09/01/2020	09/01/2020	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	700,00 C	
09/01/2020	09/01/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	10.901	440,35 D	
09/01/2020	09/01/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	10.902	715,00 D	
09/01/2020	09/01/2020	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	5,35 C	0,00 C
10/01/2020	10/01/2020	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.009.800	4.900,00 C	
10/01/2020	10/01/2020	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.012.888	7.000,00 C	
10/01/2020	10/01/2020	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	1.690,00 C	
10/01/2020	10/01/2020	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	7.798,30 D	
10/01/2020	10/01/2020	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	5.795,54 D	
10/01/2020	10/01/2020	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	3,84 C	0,00 C
14/01/2020	14/01/2020	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.012.888	820,00 C	
14/01/2020	14/01/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.401	601,68 D	
14/01/2020	14/01/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.402	218,28 D	
14/01/2020	14/01/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	840.141.200.073.614	10,45 D	
14/01/2020	14/01/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	840.141.200.073.615	1,95 D	
14/01/2020	14/01/2020	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	12,36 C	0,00 C
15/01/2020	15/01/2020	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.012.888	120,00 C	
15/01/2020	15/01/2020	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.025.540	100,00 D	
15/01/2020	15/01/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	820.150.903.055.218	8,50 D	
15/01/2020	15/01/2020	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	11,50 D	0,00 C
22/01/2020	22/01/2020	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	3.960,00 C	
22/01/2020	22/01/2020	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.106.584	100,00 C	
22/01/2020	22/01/2020	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.521.000.018.408	4.060,00 D	0,00 C
27/01/2020	27/01/2020	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.010.635	1.300,00 C	
27/01/2020	27/01/2020	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.369.000.014.937	645,60 D	
27/01/2020	27/01/2020	0000	13105	362 Pagamento conta luz	12.701	662,09 D	
27/01/2020	27/01/2020	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	7,69 C	0,00 C
29/01/2020	29/01/2020	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	12.215,00 C	
29/01/2020	29/01/2020	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.655.000.073.063	8.346,21 D	
29/01/2020	29/01/2020	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.655.000.073.063	3.852,10 D	
29/01/2020	29/01/2020	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	16,69 D	0,00 C
30/01/2020	30/01/2020	0000	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.009.800	14.750,00 C	
30/01/2020	30/01/2020	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.369.000.002.633	12,97 D	
30/01/2020	30/01/2020	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.000.296	29,94 D	
30/01/2020	30/01/2020	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	8.132,00 D	
30/01/2020	30/01/2020	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	607,09 D	
30/01/2020	30/01/2020	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	2.503,51 D	
30/01/2020	30/01/2020	0000	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	3.437,68 D	
30/01/2020	30/01/2020	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	26,81 D	0,00 C

31/01/2020	31/01/2020	0000	99015	870	Transfer?ncia recebida	558.177.000.106.584	300,00	C
31/01/2020	31/01/2020	0000	99015	470	Transfer?ncia enviada	552.521.000.016.890	320,00	D
31/01/2020	31/01/2020	0000	00000	855	BB CP Admin Supremo	70	20,00	C
31/01/2020		0000	00000	855	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.



Extrato investimentos financeiros - mensal

G338131619173939010

13/08/2020 16:23:11

Cliente

Agência 8177-9
 Conta 15245-5 P MUN GAL SAMPAIO SEJUV
 Mês/ano referência JANEIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2019	SALDO ANTERIOR	21,54			5,825921		
09/01/2020	RESGATE	5,35			1,446558	3,698433955	4,379363
	Aplicação 13/12/2019	5,35			1,446558		
10/01/2020	RESGATE	3,84			1,038227	3,698613367	3,341136
	Aplicação 13/12/2019	3,84			1,038227		
14/01/2020	RESGATE	12,36			3,341136	3,698981652	
	Aplicação 13/12/2019	0,49			0,133248		
	Aplicação 30/12/2019	11,87			3,207888		
15/01/2020	APLICAÇÃO	11,50			3,108803	3,699172106	3,108803
27/01/2020	RESGATE	7,69			2,078007	3,700662083	1,030796
	Aplicação 15/01/2020	7,69			2,078007		
29/01/2020	APLICAÇÃO	16,69			4,509526	3,701053845	5,540322
30/01/2020	APLICAÇÃO	26,81			7,243525	3,701236470	12,783847
31/01/2020	RESGATE	20,00			5,403306	3,701437746	7,380541
	Aplicação 15/01/2020	3,82			1,030796		
	Aplicação 29/01/2020	16,18			4,372510		
31/01/2020	SALDO ATUAL	27,32			7,380541		7,380541

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	21,54
APLICAÇÕES (+)	55,00
RESGATES (-)	49,24
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,02
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,02
SALDO ATUAL =	27,32

Valor da Cota

31/12/2019	3,697363375
31/01/2020	3,701437746

Rentabilidade

No mês	0,1101
No ano	0,1101
Últimos 12 meses	1,9713

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



Extrato conta corrente

G338131619173939009
13/08/2020 16:22:57

Cliente - Conta atual

Agência 8177-9
Conta corrente 15245-5 P MUN GAL SAMPAIO SEJUV
Período do extrato 02 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/01/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/02/2020		8177	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.009.800	950,00 C	
				05/02 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
05/02/2020		0000	13105	361 Pgto conta ?gua	20.501	111,69 D	
				CAGECE			
05/02/2020		0000	13105	361 Pgto conta ?gua	20.502	535,00 D	
				CAGECE			
05/02/2020		0000	13105	361 Pgto conta ?gua	20.503	90,70 D	
				CAGECE			
05/02/2020		0000	13105	361 Pgto conta ?gua	20.504	120,71 D	
				CAGECE			
05/02/2020		0000	13105	361 Pgto conta ?gua	20.505	90,70 D	
				CAGECE			
05/02/2020		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	1,20 D	0,00 C
06/02/2020		8177	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	2.000,00 C	
				06/02 8177 19990-7 P M GENERAL SA			
06/02/2020		8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	550.962.000.037.400	2.000,00 D	0,00 C
				06/02 0962 37400-8 JOSE G B M 605			
07/02/2020		8177	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.019.990	630,00 C	
				07/02 8177 19990-7 P M GENERAL SA			
07/02/2020		0000	13105	362 Pagamento conta luz	20.701	635,72 D	
				COELCE CIA ENERGETICA CE			
07/02/2020		0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	5,72 C	0,00 C
10/02/2020		8177	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.009.800	26.840,00 C	
				10/02 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
10/02/2020		8177	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.009.800	3.854,00 C	
				10/02 8177 9800-0 PREFEITURA MUN			
10/02/2020		8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.655.000.073.063	3.210,08 D	
				10/02 3655 73063-7 COOPSERVICE T			
10/02/2020		8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.655.000.073.063	642,02 D	
				10/02 3655 73063-7 COOPSERVICE T			
10/02/2020		8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	9.150,46 D	
				10/02 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
10/02/2020		8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	3.437,68 D	
				10/02 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
10/02/2020		8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	644,81 D	
				10/02 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
10/02/2020		8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	13.580,08 D	
				10/02 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI			
10/02/2020		0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	28,87 D	0,00 C
18/02/2020		8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.369.000.002.633	12,97 D	

			18/02 1369 2633-6 SINDICATO APEO				
18/02/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.000.296		29,94 D	
			18/02 8177 296-8 SINDICATO DOS				
18/02/2020	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	42,91 C	0,00 C	
19/02/2020	8177	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.012.888	20.000,00 C		
			19/02 8177 12888-0 PREFEITURA MUN				
19/02/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	552.521.000.018.408	20.000,00 D	0,00 C	
			19/02 2521 18408-X J. J. PRODUCOE				
20/02/2020	8177	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.012.888	2.950,00 C		
			20/02 8177 12888-0 PREFEITURA MUN				
20/02/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.001.375	2.950,00 D	0,00 C	
			20/02 8177 1375-7 DOMINGOS D S L				
21/02/2020	8177	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.009.800	2.680,00 C		
			21/02 8177 9800-0 PREFEITURA MUN				
21/02/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.000.353	2.671,55 D		
			21/02 8177 353-0 CONVENIO CONSI				
21/02/2020	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	8,45 D	0,00 C	
27/02/2020	8177	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.005.813	25,00 C		
			27/02 8177 5813-0 PREF MUN GAL S				
27/02/2020	8177	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.024.232	78,00 C		
			27/02 8177 24232-2 P GAL SAMPAIO-				
27/02/2020	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	103,00 D	0,00 C	
28/02/2020	8177	99015	870 Transfer?ncia recebida	558.177.000.009.800	11.168,00 C		
			28/02 8177 9800-0 PREFEITURA MUN				
28/02/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	551.369.000.014.937	1.132,40 D		
			28/02 1369 14937-3 ESCRITA PUBLIC				
28/02/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.655.000.073.063	1.993,60 D		
			28/02 3655 73063-7 COOPSERVICE T				
28/02/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	553.655.000.073.063	1.284,04 D		
			28/02 3655 73063-7 COOPSERVICE T				
28/02/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.006.106	3.504,12 D		
			28/02 8177 6106-9 P M GAL SAMPAI				
28/02/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.017.214	800,00 D		
			28/02 8177 17214-6 GIL DE SOUSA P				
28/02/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.017.214	800,00 D		
			28/02 8177 17214-6 GIL DE SOUSA P				
28/02/2020	8177	99015	470 Transfer?ncia enviada	558.177.000.017.214	800,00 D		
			28/02 8177 17214-6 GIL DE SOUSA P				
28/02/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	22.801	100,00 D		
			237 5447 04154279327 EDVANIA SOUZA VAZ				
28/02/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua	22.802	172,21 D		
			CAGECE				
28/02/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua	22.803	91,21 D		
			CAGECE				
28/02/2020	0000	13105	361 Pgto conta ?gua	22.804	91,21 D		
			CAGECE				
28/02/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletr?nico	840.591.200.851.021	10,45 D		
			Cobrança referente 28/02/2020				
28/02/2020	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	388,76 D	0,00 C	
29/02/2020	0000	00000	999 S A L D O			0,00 C	

OBSERVAÇÕES:



Extrato investimentos financeiros - mensal

G338131619173939011
13/08/2020 16:23:23

Cliente

Agência 8177-9
Conta 15245-5 P MUN GAL SAMPAIO SEJUV
Mês/ano referência FEVEREIRO/2020

S.Público Automático - CNPJS.PÚBLICO AUTOMÁTICO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/01/2020	SALDO ANTERIOR	27,32			7,380541		
05/02/2020	APLICAÇÃO	1,20			0,324148	3,702008477	7,704689
07/02/2020	RESGATE	5,72			1,544963	3,702354902	6,159726
	Aplicação 29/01/2020	0,51			0,137016		
	Aplicação 30/01/2020	5,21			1,407947		
10/02/2020	APLICAÇÃO	28,87			7,797419	3,702506769	13,957145
18/02/2020	RESGATE	42,91			11,586691	3,703386908	2,370454
	Aplicação 30/01/2020	21,61			5,835578		
	Aplicação 05/02/2020	1,20			0,324148		
	Aplicação 10/02/2020	20,10			5,426965		
21/02/2020	APLICAÇÃO	8,45			2,281411	3,703847598	4,651865
27/02/2020	APLICAÇÃO	103,00			27,806495	3,704170431	32,458360
28/02/2020	APLICAÇÃO	388,76			104,947691	3,704321595	137,406051
28/02/2020	SALDO ATUAL	509,00			137,406051		137,406051

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	27,32
APLICAÇÕES (+)	530,28
RESGATES (-)	48,63
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,03
SALDO ATUAL =	509,00

Valor da Cota

31/01/2020	3,701437746
28/02/2020	3,704321595

Rentabilidade

No mês	0,0779
No ano	0,1881
Últimos 12 meses	1,8757

Transação efetuada com sucesso por: JB526980 MARIA S B ALENCAR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2020

(01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

PORTARIA Nº 057/2019, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

Ementa: NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, como também de acordo com a Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR como Pregoeiro e como Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo descritos;

PREGOEIRO:

FRANCISCO ARLEY PEREIRA DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO:

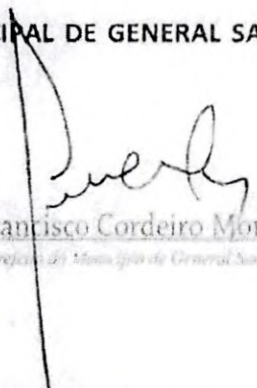
FRANCISCO LUCIANO COELHO FERREIRA

MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 1º DE MARÇO DE 2019.**




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



PORTARIA Nº 063/2019, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o que determina o Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 e o Anexo Único da Lei nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

1º FRANCISCO LUCIANO COELHO FERREIRA – PRESIDENTE

2º MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA – 1º MEMBRO

3º ANTONIO JARDEL ALVES RAMOS – 2º MEMBRO

4º FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA – SUPLENTE

Art. 2º. Compete a Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios, instarações, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do setor de compras, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º. Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por membros da comissão, designado pelo presidente.

Art. 4º. O prazo do mandato da comissão de 1(um) ano.

Art. 5º. Os membros da comissão durante o prazo do mandato farão jus, ao recebimento de uma gratificação definida na Estrutura Administrativa.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra- SE

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 1º DE MARÇO DE 2019.**



Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

PORTARIA N° 181/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: EXONERAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, composta pelos seguintes membros:

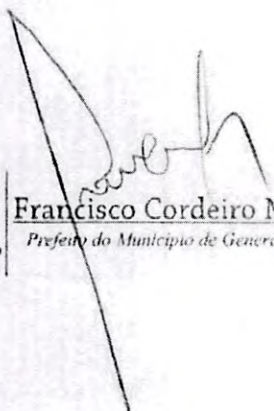
- FRANCISCO LUCIANO COELHO FERREIRA – PRESIDENTE DA CPL
- MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA – 1º MEMBRO
- ANTÔNIO JARDEL ALVES RAMOS – 2º MEMBRO
- FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA - SUPLENTE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

PORTARIA Nº 182/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua o Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, que será composta pelos seguintes membros:

- FRANCISCO DAVI MACENA LOPES – PRESIDENTE DA CPL
- MANOELA ALVES FÉLIX – 1º MEMBRO
- ANTÔNIO JARDEL ALVES RAMOS – 2º MEMBRO
- MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA - SUPLENTE

Art. 2º. Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios, instaurações, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do setor de compras, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º. Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por membros da Comissão, designados pelo presidente.

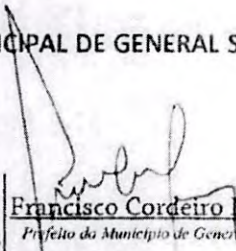
Art. 4º. O prazo do mandato da comissão é de 1 (um) ano, no máximo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

PORTARIA Nº 183/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: EXONERA A EQUIPE DE APOIO AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Equipe de Apoio designada para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, a qual apresentava a seguinte composição:

PREGOEIRO:

- FRANCISCO ARLEY PEREIRA DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO:

- FRANCISCO LUCIANO COELHO FERREIRA
- MARIA DANUSIA SOUSA DA COSTA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.



Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

PORTARIA Nº 184/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: NOMEIA A EQUIPE DE APOIO AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, Cidadão FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, em pleno exercício do cargo e no uso competente das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observada a Lei Municipal nº 783/2019, de 21 de fevereiro de 2019, e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Equipe de Apoio designada para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, cuja composição passa a ser a seguinte:

PREGOEIRO:

- FRANCISCO ARLEY PEREIRA DE OLIVEIRA

EQUIPE DE APOIO:

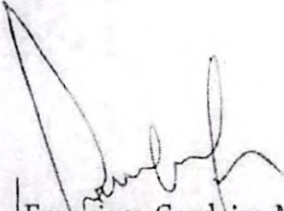
- MANOELA ALVES FÉLIX
- ANTÔNIO JARDEL ALVES RAMOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, mediante publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2019.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020
(01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE** no exercício financeiro **2020 (01/01/2020 a 12/02/2020)**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará
Em, 12 de fevereiro de 2020

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Mª do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rafael Marinho Bezerra

MAT.: 0016

Mª do Socorro Barbosa Alencar
Tesoureira
Matrícula Nº 014/2017



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 11

Município: **GENERAL SAMPAIO** Exercício: **2020**

Órgão: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

Período: **01/01/2020 a 12/02/2020**

Unidade Gestora: **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)		

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: M^a do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rafael Marinho Bezerra

MAT.: 0016

Maria do Socorro Barbosa Alencar

Tesoureira

Portaria Nº 014/2017



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020
(01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XIV – Cópia da lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE
Vereador MANUEL CORDEIRO GOMES

LEI Nº 737, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO PARA O QUADRIÊNIO 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio, sanciono a presente Lei com base no art. 74 § 3º, da Lei Orgânica do Município, como segue disposta:

Art. 1º - Os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de General Sampaio, para o quadriênio 2017/2020, ficam estabelecidos nos termos desta Lei.

Art. 2º - O subsídio do Prefeito Municipal, a ser pago mensalmente, em parcela única, tendo como base o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, fica fixado no valor de R\$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 3º - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal, a ser pago mensalmente, em parcela única, tendo como base o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, fica fixado no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 4º - O subsídio do Secretário Municipal, a ser pago mensalmente, em parcela única, tendo como base o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, fica fixado no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 5º - O substituto legal que, na forma da lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito, previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição, por mês ou fração.

Art. 6º - O substituto legal que, na forma da lei, assumir a Secretaria Municipal, durante os impedimentos ou ausências do titular, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Secretário Municipal, proporcionalmente ao período de substituição, por mês ou fração.

Art. 7º - Os subsídios fixados por esta Lei poderão ter seus valores revisados anualmente, considerando-se os mesmos índices e as mesmas datas observados para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, nos termos do art. 37, inciso X, da CF/88.



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE
Vereador MANUEL CORDEIRO GOMES

Art. 8º - Os subsídios estabelecidos nos arts. 2º, 3º e 4º, da presente Lei são fixados em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer gratificação, abono, adicional, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos moldes do art. 39, §4º, da CF/88.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de General Sampaio.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo a partir de 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.

Francisco Ariceza Lopes Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio-Ce
Legislatura 2013-2016 - Presidente do Biênio de 2015-2016



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2020
(01/01/2020 a 12/02/2020)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas



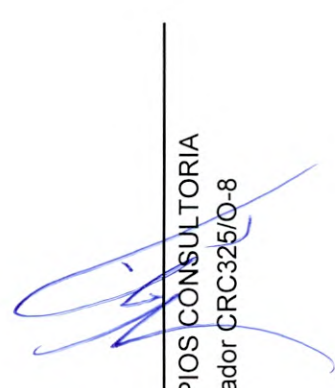
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
Balancete da Receita - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020


Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Arrecadação em Fevereiro	Anulação até Fevereiro	Arrecadação até Fevereiro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,02	0,02 (+)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,02	0,02 (+)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,02	0,02 (+)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,02	0,02 (+)
1321.00.11.2000.000	Rem de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	0,00	0,00	0,00	0,02	0,02 (+)
Totais Orçamentários:		0,00	0,00	0,00	0,02	

Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária	Dedução em Fevereiro	Anulação até Fevereiro	Dedução até Fevereiro
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	2.088,34	0,00	4.179,43
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	1.453,12	0,00	3.216,61
100060000	ISS	35,90	0,00	149,59
100070000	IRRF	233,06	0,00	544,50
100000017	Sindicato Apeoc	13,50	0,00	26,47
100000041	EMP. CONSIGNADO - B.B	2.671,55	0,00	5.343,10
100000042	EMP. CONSIGNADO - CEF	1.963,73	0,00	3.927,46
100000046	SINDSEP	31,17	0,00	61,11
Totais Extra Orçamentários:		8.490,37	0,00	17.448,27

Total Geral: 8.490,37 0,00 17.448,29


MUNICIPIO CONSULTORIA
Contador CRC325/Q-8

MARIA DO SOCORRO BARBOSA ALENCAR
Tesoureiro


RAFAEL MARINHO BEZERRA
Gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Fevereiro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Fevereiro até	Despesa Paga em Fevereiro até	Despesa a Pagar
6 SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE											
05.01 Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude											
04.122.0007.2.038.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE											
31900400	376	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	377	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.228,50	55.771,50	34.228,50	34.228,50	0,00
31901300	378	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
31909200	379	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
31909400	380	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
31909600	381	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
31911300	382	7.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
33504100	383	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00
33900400	384	1.700,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	1.039,00	70.661,00	1.039,00	1.039,00	0,00
33901400	385	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00
33903000	386	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
33903100	387	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
33903400	388	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
33903500	389	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
33903600	390	25.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.900,00	0,00	0,00	0,00
33903700	391	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	392	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.733,80	258.266,20	5.653,19	5.949,08	41.712,90
33904700	393	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
33904800	394	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00
33909200	395	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,00	1.648,94	270,00	270,00	1.581,06
33909300	396	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
44905100	397	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Fevereiro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Fevereiro até	Despesa Paga em Fevereiro até	Despesa a Pagar
44905200	398	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
44909200	399	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		755.700,00	70.000,00	90.000,00	0,00	0,00	3.470,00	658.647,64	5.923,19	35.537,50	81.493,96
04.122.0017.2.039.0000 REPASSES AO ESTADO PARA CUMPRIMENTO DE CONTRAPARTIDAS DE REFORMAS SOCIAIS - CULTURA E ESPORTE											
33504100	400	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00
44304200	401	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0265.2.040.0000 0501-PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO											
33904800	402	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
08.243.0142.2.041.0000 PROJETOS SOCIAIS PARA JUVENTUDE											
33504100	403	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33504300	404	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00
33903000	405	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	406	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	407	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33904100	408	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
44905200	409	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00
11.333.0205.2.042.0000 PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO - JOVEM APRENDIZ											
33903000	410	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	411	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	412	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Fevereiro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Fevereiro até	Despesa Paga em Fevereiro até	Despesa a Pagar
44905200	413	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0007.2.043.0000 CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DA CULTURA											
33504100	414	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00
33504300	415	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
33904100	416	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00
33904800	417	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		22.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0068.1.016.0000 CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ARTE E CULTURA											
44905100	371	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
45906100	372	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0241.2.044.0000 PROGRAMAS E PROJETOS DE DIFUSÃO CULTURAL											
33903000	418	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
33903300	419	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	420	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	421	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	422	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0241.2.045.0000 AÇÕES DE INCREMENTO DA CULTURA EM GERAL											
33903000	423	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00
33903100	424	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200	425	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Fevereiro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Fevereiro até	Despesa Paga em Fevereiro até	Despesa a Pagar
33903600	426	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	427	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		35.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.900,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0243.2.046.0000 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DA CULTURA POPULAR E DO IMAGINÁRIO POPULAR											
33903000	428	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00
33903100	429	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	430	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	431	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		249.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.100,00	0,00	0,00	0,00
19.126.0364.2.047.0000 AÇÕES DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL											
33903000	432	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	433	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	434	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	435	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0007.2.048.0000 CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA FOMENTO DO ESPORTE											
33504100	436	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
33504300	437	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00
33904100	438	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00
33904800	439	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		24.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.400,00	0,00	0,00	0,00
27.812.0521.2.049.0000 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR											
31900400	440	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Fevereiro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Fevereiro até	Despesa Paga em Fevereiro até	Despesa a Pagar
31901100	441	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
31901300	442	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00
31911300	443	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00
33901400	444	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00
33903000	445	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33903100	446	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
33903200	447	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600	448	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	449	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		54.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.800,00	0,00	0,00	0,00
PROGRAMA 2º TEMPO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS											
31900400	450	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100	451	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00
31901300	452	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00
31911300	453	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00
33900400	454	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
33903000	455	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
33903100	456	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
33903200	457	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00
33903600	458	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900	459	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200	460	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		67.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.300,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS DESPORTIVAS											



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

Balancete da Despesa - SECRETARIA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Período: 01/01/2020 a 12/02/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Fevereiro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Fevereiro até	Despesa Paga em Fevereiro até	Despesa em Pagar
44903900	373	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
44905100	374	191.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00
45906100	375	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		209.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		1.657.800,00	70.000,00	90.000,00	0,00	0,00	3.470,00	1.560.747,64	5.923,19	35.537,50	81.493,96
Total da U. G.:		1.657.800,00	70.000,00	90.000,00	0,00	0,00	3.470,00	1.560.747,64	5.923,19	35.537,50	81.493,96
Total Orç.:		1.657.800,00	70.000,00	90.000,00	0,00	0,00	3.470,00	1.560.747,64	5.923,19	35.537,50	81.493,96

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Fevereiro	Pagamentos em Fevereiro	Pagamentos até Fevereiro
100000041	EMP. CONSIGNADO - B.B	0,00	0,00	4.001,92
100000042	EMP. CONSIGNADO - CEF	0,00	0,00	4.721,01
100000047	EMP. CONSIGNADO - BRA	0,00	0,00	819,96
100000049	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00	42,91
100002019	RESTOS A PAGAR 2019	0,00	6.555,83	62.929,20
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	3.216,61	3.216,61
Total Extra Orçamentário:		0,00	9.772,44	75.731,61
Total Geral:			45.309,94	111.290,01

MUNICIPIOS CONSULTORIA
Contador CRC325/O-8

MARIA DO SOCORRO BARBOSA ALENCAR
Tesoreroiro

RAFAEL MARINHO BEZERRA
Gestor



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2020

(01/01/2020 a 12/02/2020)

**Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão**



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **GENERAL SAMPAIO/CE** no exercício financeiro **2020 (01/01/2020 a 12/02/2020)**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**.

Paço do Poder Executivo Municipal de General Sampaio – Estado do Ceará
Em, 12 de fevereiro de 2020

Contador:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS: _____

NOME: Mª do Socorro Barroso Alencar

MAT.: 0025

Maria do Socorro Barbosa Alencar
Tesoureira
Portaria Nº 014/2017

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Rafael Marinho Bezerra

MAT.: 0016



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

LEI Nº 783/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

DEFINE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ

FAÇO saber que a Câmara Municipal de General Sampaio, **APROVOU** e Eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Municipal:

TITULO I

Da Administração Pública Municipal

CAPITULO ÚNICO

Do Poder Executivo Municipal

Art. 1º. A Administração Pública Municipal compreende os órgãos que atuam na esfera do Poder Executivo, os quais visam a atender as necessidades coletivas.

Art. 2º. O Poder Executivo tem a missão básica de conceber e implantar planos, programas e projetos que traduzam, de forma ordenada, os objetivos emanados da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município e das leis específicas, em estrita articulação com o Poder Legislativo.

Art. 3º. As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar aprimoramento das condições sociais e econômicas da população, nos seus diferentes segmentos, e a perfeita integração do Município ao esforço de desenvolvimento estadual e nacional.

Art. 4º. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, que será auxiliado pelos Assessores e Secretários Municipais, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais, ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. A estrutura organizacional e setorial do Poder Executivo Municipal é a estabelecida nesta Lei e legislação correlata, quando houver.

A



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

TÍTULO II

Dos Princípios Básicos da Administração Municipal

Art. 6º. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos Poderes do Município, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, ainda, aos seguintes:

- I. Planejamento;
- II. Coordenação;
- III. Desconcentração;
- IV. Descentralização; e
- V. Controle.

CAPITULO I

Do Planejamento

Art. 7º. O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria das prestações dos serviços públicos municipais.

Parágrafo Único — O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e as culturas locais, preservando o seu patrimônio ambiental, natural e construído.

Art. 8º. O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, possibilitando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade participem de debates sobre os problemas locais e ofereçam alternativas para o seu enfrentamento, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 9º. O planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes princípios básicos:

- I. Democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II. Eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III. Complementação e integração de políticas, planos e programas setoriais;



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

- IV. Viabilidade técnica e econômica das proposições avaliadas, observando os interesses sociais das soluções e dos benefícios à comunidade; e
- V. Respeito e adequação à realidade local e regional em consonância com os planos e programas regionais e federais existentes.

Art. 10. A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Diretor Participativo e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir seu êxito e assegurar sua continuidade no horizonte de tempo necessário.

Art. 11. O planejamento das atividades municipais obedecerá às diretrizes deste Capítulo, através da elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:

- I. Plano Diretor Participativo;
- II. Plano de Governo;
- III. Plano Plurianual;
- IV. Lei de Diretrizes Orçamentarias; e
- V. Orçamento Anual.

Art. 12. Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do Município, dadas às suas implicações para o desenvolvimento local.

Art. 13. O Plano Diretor Municipal é o instrumento básico da política urbana a ser executada pelo Município.

CAPITULO II

Da Coordenação

Art. 14. A Ação Administrativa Municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo Único. A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Procurador, Controlador e Ouvidor Gerais, Assessores, Diretores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a gestão do Prefeito Municipal.



CAPITULO III

Da Administração Municipal

Art. 15. A execução das atividades da Administração Municipal será desconcentrada e, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre fatos ou problemas ocorrentes.

Art. 16. A descentralização efetuar-se-á:

- I.** Na definição do modelo da gestão financeira, orçamentária e patrimonial;
- II.** Nos quadros funcionais da administração pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção da execução;
- III.** Na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos ou entidades de direito público da administração indireta, ou ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outras esferas de poder; e
- IV.** Na execução de serviços da administração pública pelo setor privado, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizadores.

Art. 17. A administração central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos ou entidades da administração direta do Município, no desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 18. A delegação de competência será utilizada como instrumento de desconcentração e descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Parágrafo Único — A administração municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público, para a execução de serviços municipais, tendo por objetivo principal evitar duplicidade de serviços de igual natureza, bem como, desperdício do erário público.

Art. 19. É facultado ao Prefeito Municipal mediante Ato Administrativo a delegação de competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:

- I.** Provimento e vacância de cargo público e demais atos de efeito individual relativo aos servidores municipais;



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

- II.** Lotação e re-lotação dos quadros de pessoal;
- III.** Criação de comissões e designação de seus membros;
- IV.** Instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- V.** Autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensas;
- VI.** Abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades; e
- VII.** Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de Lei.

Parágrafo Único - O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

CAPITULO IV

Do Controle

Art. 20. O Controle das Ações Administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da administração municipal, compreendendo, particularmente:

- I.** O controle pela chefia competente da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem a atividade específica do órgão controlado;
- II.** O controle da aplicação dos recursos públicos e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios da contabilidade e patrimônio; e
- III.** O acesso à informação e à transparência pública nos termos das Leis Complementares nº 101/2000 e 131/2009, bem como Lei Federal nº 12.527/2011.

TITULO III

Da Estrutura Geral da Administração Municipal

Art 21. A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreenderá Órgãos de administração direta, desconcentrada, e da administração indireta, descentralizada.

CAPITULO I

Da Administração Direta

Art 22. A administração direta é a constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica e setorial da Prefeitura Municipal de General Sampaio, definida na forma desta Lei.



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

Art. 23. A Administração direta compreende:

1. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

- 1.1. Controlador(a) Geral do Município (SUBSÍDIO)**
- 1.2. Ouvidoria Geral do Município (DAS-III)**
- 1.3. Unidade Central de Gestão de Convênios e Contratos (DAS-III)**
- 1.4. Departamento de Central Única de Compras e Serviços (DAS-IV)**
- 1.5. Departamento de Almoarifado e Patrimônio (DAS-IV)**
- 1.6. Departamento de Arquivo Público (DAS-IV)**

2. SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO – SEGOV

- 2.1. Secretário(a) Municipal de Governo e Desenvolvimento (SUBSÍDIO)**
- 2.2. Departamento de Assuntos Institucionais (DAS-IV)**
- 2.3. Departamento de Desenvolvimento Econômico (DAS-IV)**
 - 2.3.1. Setor de Feiras e Mercados (DAS-V)**
- 2.4. Gabinete do Prefeito Municipal**
 - 2.4.1. Secretaria de Gabinete (DAS-V)**
 - 2.4.2. Assessoria Técnica (DAS-VI)**
 - 2.4.3. Mobilização Comunitária (DAS-VI)**
- 2.5. Procuradoria Geral do Município - PGM**
 - 2.5.1. Procurador(a) Geral do Município (DAS-II)**
 - 2.5.2. Assessoria Técnica (DAS-VI)**
- 2.6. Comissão Permanente de Licitação – CPL**
 - 2.6.1. Presidente da CPL (DAS-IV)**
 - 2.6.2. Pregoeiro (DAS-IV)**
 - 2.6.3. Membro da CPL (DAS-V)**

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEAFIN

- 3.1. Secretário(a) Municipal de Administração, Finanças e Planejamento (SUBSÍDIO)**
- 3.2. Tesouraria (DAS-IV)**
- 3.3. Departamento de Recursos Humanos (DAS-IV)**
- 3.4. Departamento de Contabilidade (DAS-IV)**
- 3.5. Departamento Tributário (DAS-IV)**
 - 3.5.1. Setor de Arrecadação (DAS-V)**



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

3.5.2. Setor de Fiscalização (DAS-V)

3.6. Departamento de Planejamento Estratégico (DAS-IV)

3.7. Guarda Municipal – Agente-Chefe (DAS-IV)

4. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE – SIDERMA

4.1. Secretário(a) Municipal de Infraestrutura, Desenv. Rural e M. Ambiente (SUBSÍDIO)

4.2. Departamento de Execução de Obras (DAS-IV)

4.2.1. Setor de Fiscalização de Obras (DAS-V)

4.3. Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos (DAS-IV)

4.4. Departamento de Estradas e Transportes (DAS-IV)

4.5. Departamento de Agricultura Familiar e Pecuária (DAS-IV)

4.6. Departamento de Gestão Ambiental (DAS-IV)

5. SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE – SECEJ

5.1. Secretário(a) Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (SUBSÍDIO)

5.2. Departamento de Cultura (DAS-IV)

5.2.1. Setor de Artes Populares (DAS-V)

5.2.2. Setor de Artesanato (DAS-V)

5.3. Departamento de Desporto (DAS-IV)

5.3.1. Setor de Praças Desportivas (DAS-V)

5.3.2. Setor de Eventos Esportivos (DAS-V)

5.4. Departamento de Apoio à Juventude (DAS-IV)

5.5. Departamento de Turismo (DAS-IV)

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – S.M.E.

I. NÚCLEO DE GESTÃO

6.1. Secretário(a) Municipal de Educação (SUBSÍDIO)

6.1.1. Departamento de Transporte Escolar (DAS-IV)

6.1.2. Departamento de Alimentação Escolar (DAS-IV)

6.1.3. Departamento de Programas e Projetos Educacionais (DAS-IV)

6.1.4. Departamento de Tecnologia, Informação e Comunicação (DAS-IV)



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

II. NÚCLEO PEDAGÓGICO

- 6.2. Direção Escolar – NÍVEL I (DAS-III)
- 6.3. Direção Escolar – NÍVEL II (DAS-III)
- 6.4. Direção Escolar – NÍVEL III (DAS-III)
- 6.5. Coordenação Pedagógica – NÍVEL I (DAS-III)
- 6.6. Coordenação Pedagógica – NÍVEL II (DAS-III)
- 6.7. Coordenação Pedagógica – NÍVEL III (DAS-III)
- 6.8. Secretaria Escolar Regional (DAS-V)
- 6.9. Secretaria Escolar (DAS-VI)

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – S.M.S.

- 7.1. Secretário(a) Municipal de Saúde (SUBSÍDIO)
 - 7.1.1. Gerência Administrativa de Saúde (DAS-V)
 - 7.1.2. Gerência de Transportes (DAS-V)
 - 7.1.3. Gerência da Casa de Apoio na Capital (DAS-V)
- 7.2. Coordenação de Atenção Básica (DAS-II)
- 7.3. Coordenação do NASF (DAS-II)
- 7.4. Coordenação de Saúde Bucal (DAS-II)
- 7.5. Coordenação de Vigilância em Saúde (DAS-II)
- 7.6. Coordenação de Regulação, Controle, Avaliação, Auditoria e Ouvidoria (DAS-II)
 - 7.6.1. Gerência de Endemias (DAS-V)
- 7.7. Unidade Central de Gestão Ambulatorial – Hospital Municipal
 - 7.7.1. Direção Clínica Hospitalar (DAS-I)
 - 7.7.2. Direção Administrativa Hospitalar (DAS-III)
 - 7.7.3. Direção de Enfermagem Hospitalar (DAS-III)

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL – S.M.P.S.

- 8.1. Secretário(a) Municipal de Proteção Social (SUBSÍDIO)
 - 8.1.2. Secretaria Executiva do CMAS (DAS-V)
- 8.2. Secretaria Executiva de Gestão do SUAS (DAS-II)
 - 8.2.1. Departamento Social de Bolsa Família (DAS-IV)
 - 8.2.2. Departamento de Vigilância Socioassistencial (DAS-IV)
 - 8.2.3. Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional (DAS-IV)
 - 8.2.4. Departamento de Habitação Social (DAS-IV)



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

8.3. Coordenação de Proteção Social Básica (DAS-III)

8.4. Coordenação de CRAS (DAS-III)

8.5. Coordenação de Proteção Social Especial (DAS-III)

§ 1º – Em razão do número de alunos por unidade escolar, os cargos de Direção Escolar e Coordenação Pedagógica receberão adicionalmente REPRESENTAÇÃO, com valores definidos em porcentagem a ser calculada sobre o vencimento do cargo na forma a seguir:

- a) NÍVEL I: 20% (Unidade escolar acima de 401 alunos matriculados);
- b) NÍVEL II: 15% (Unidade escolar acima de 201 até 400 alunos matriculados); e
- c) NÍVEL III: 10% (Unidade escolar até 200 alunos matriculados).

§ 2º – Aos cargos de Direção Escolar e Coordenação Pedagógica não se aplicam as disposições contidas no Art. 29, caput, desta Lei.

CAPITULO II

Da Administração Indireta

Art. 24. A administração indireta será constituída de órgãos ou entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criados por Lei Municipal específica.

Parágrafo Único - A administração indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias/institutos e fundações públicas.

Art. 25. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, caso existentes, será permitida desde que a maioria absoluta do capital com direito a voto pertença ao Município.

Art. 26. A Administração indireta compreende:

9. INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - GESPREV

9.1. Diretor-Geral do RPPS (DAS-II)

9.2. Procuradoria Jurídica do RPPS (DAS-III)

9.2.1. Assessoria Técnica (DAS-VI)

9.3. Departamento de Gestão Financeira do RPPS (DAS-IV)



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

TITULO IV

Das Unidades Gestoras do Orçamento Municipal

Art. 27. Todos os Órgãos Municipais definidos nesta Lei, inclusive o Regime Próprio de Previdência Social (GESPREV), serão Unidades Gestoras do Orçamento Municipal cujo respectivo titular será o gestor administrativo e ordenador de despesas.

§ 1º – Os titulares dos Órgãos Municipais serão também gestores e ordenadores de despesas dos Fundos Especiais de Gestão vinculados aos mesmos, quando houver.

§ 2º – Em casos de excepcionalidade e por interinidade, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá delegar aos coordenadores, diretores, assessores, chefes de setores e, excepcionalmente, aos servidores do quadro efetivo, atribuições de gestão administrativa e financeira de Unidades Gestoras do Orçamento Municipal.

TITULO V

Do Quadro Funcional do Poder Executivo

Art. 28. Os cargos de provimento em comissão da Direção e Assessoramento Superior – DAS que compõem os Órgãos integrantes da Estrutura Organizacional Básica e Setorial do Poder Executivo Municipal, inclusive suas nomenclaturas, simbologias e níveis, quantidades, jornada de trabalho e valores dos vencimentos, estarão dispostos no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

§ 1º - Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 4º desta Lei.

§ 2º - Os cargos de provimento efetivo serão sempre criados através de lei ordinária e providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, observado no que couber o inciso IX do mesmo artigo.

§ 3º - Os Secretários Municipais, inclusive o Controlador Geral do Município serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única por meio de lei específica na forma do art. 29, V, da Constituição Federal, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da Carta Magna.

§ 4º - O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para o exercício do cargo de Secretário Municipal ou Controlador Geral do Município, deverá licenciar-se do cargo efetivo para em ato contínuo ocupar o cargo comissionado, do qual



GENERAL SAMPAIO

Governo Municipal

perceberá subsídio definido em lei específica na forma do parágrafo anterior.

§ 5º - O cargo de Procurador Geral do Município e Procurador Jurídico do RPPS são privativos de Advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Art. 29. O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para a exercer cargo de provimento em comissão, exceto de Secretário Municipal e Controlador Geral do Município, perceberá sua remuneração efetiva acrescida de **20%** (vinte por cento) do vencimento do cargo comissionado .

Parágrafo Único – Ao cargo de provimento em comissão MOBILIZADOR COMUNITÁRIO – DAS-VI, aplicam-se as seguintes disposições:

- I. Será vinculado exclusivamente ao Gabinete do Prefeito com lotação em bairros, distritos e comunidades rurais do Município; e
- II. Não poderá ser ocupado por agente público ocupante de cargo de provimento efetivo.

Art. 30. Os subsídios dos cargos políticos – Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, inclusive do Controlador Geral do Município, bem como os vencimentos dos cargos comissionados definidos nesta Lei Municipal, poderão ser reduzidos por prazo determinado em até 30% (trinta por cento) mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos seguintes casos:

- I. Em caso de crise econômica nacional que tenha impacto na distribuição das arrecadações federal e estadual, verificada mediante redução acentuada da arrecadação municipal; e
- II. Em caso de necessidade de ajuste da despesa com pessoal com vistas ao cumprimento dos limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 31. Os servidores de vínculo funcional efetivo da Administração Municipal farão contribuições previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (GESPREV).

Art. 32. Os agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal, inclusive do Controlador Geral do Município), os agentes públicos (cargos comissionados) e os servidores de vínculo funcional temporário com a Administração Municipal farão contribuições



GENERAL SAMPAIO
Governo Municipal

previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).

Parágrafo Único – Os servidores de vínculo funcional efetivo da Administração Municipal nomeados para cargo de provimento em comissão farão contribuições previdenciárias para o Regime Próprio de Previdência Social – RGPS (GESPREV).

TITULO V

Das Disposições Finais

Art. 33. As competências dos cargos e funções criados por esta Lei, bem como o nível mínimo de escolaridade e as exclusividades, serão definidas e regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de até 30 (TRINTA) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 34. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de insuficiência.

Parágrafo Único – O Orçamento Municipal será ajustado mediante abertura de crédito especial aprovado pela Câmara Municipal em lei específica, caso necessário.

Art. 35. Fica revogada a Lei Municipal nº 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013, a partir da publicação desta Lei.

Art. 36. Esta Lei entrará em vigor a partir de:

- I. 1º de janeiro de 2019 acerca da estrutura de Unidades Gestoras do Orçamento Municipal; e
- II. 1º de março de 2019 acerca da nomeação de cargos de provimento em comissão e demais disposições.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019.




Francisco Cordeiro Moreira
Prefeito do Município de General Sampaio